

---

**PORTARIA CIM POLO SUL/Nº. 033 - P, 16 DE MARÇO DE 2026**

**“Dispõe sobre a designação dos empregados públicos para fiscalizarem a dispensa de licitação nº 009/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, para atender ao CIM POLO SUL, SAMU 192 E SAÚDE FÁCIL.”.**

O Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe conferem o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL,

Considerando a necessidade de adoção de critérios que visem a uma fiscalização mais efetiva da execução dos contratos firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL/SAMU 192/SAÚDE FÁCIL,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar as empregadas públicas **Sra. Vanderléia Galvão Lucas**, Assistente Administrativa do CIM POLO SUL, **Sra. Jallini Sabatini Girondi Coelho**, Supervisora Assistencial do SAMU 192 e **Sra. Fabiana Tavares Lima Martins**, Coordenadora Assistencial da unidade SAÚDE FÁCIL para atuarem como fiscais da **dispensa de licitação nº 009/2026**, firmado com as empresas **EMBACOM LTDA E GRAFICA ROCHA LTDA** cujo objeto é a aquisição de Material Gráfico, visando atendimento ao CIM POLO SUL, SAMU 192 e SAÚDE FÁCIL.

**Artigo 2º** - Ficam designados ainda os empregados públicos Sra. Jane Helena Barbosa Duarte, Supervisora Administrativa do CIM POLO SUL e Sr. Rafael Lamônica Giroto, Auxiliar de Farmácia do SAMU 192 como suplente para fiscalização da dispensa de licitação nº 009/2026 cujo objeto é a aquisição de material Gráfico citados no artigo 1º.

---

**Artigo 3º** - Caberá às empregadas públicas atestarem a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

**Artigo 4º** - Caberá às empregadas públicas, designadas neste ato, à obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Mimoso do Sul/ES, 16 de março de 2026.

**Gedson Brandão Paulino**  
Presidente do CIM POLO SUL